



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Cria o Dia do Gari, no Calendário Oficial do Município de Mantenópolis/ES, a ser comemorado no dia 16 de maio e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia **16 de maio como o Dia Municipal do Gari**, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 29 de novembro de 2024.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.655 de 02 de dezembro de 2024, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>